

---

***DIREITO AO VOTO: IMPRENSA, ENSINO PROFISSIONAL DE  
MULHERES E CIDADANIA EM NATAL (RN), 1889-1930***

***THE RIGHT TO VOTE: PRESS, WOMEN'S  
PROFESSIONAL EDUCATION AND CITIZENSHIP IN NATAL  
(RN), 1889-1930***

***PALLOMA VICTÓRIA NUNES E SILVA, BETÂNIA DE OLIVEIRA  
LATERZA RIBEIRO***

**Resumo**

Este texto apresenta uma compreensão histórica que concerne à conquista do voto feminino interligada ao acesso à escolarização promovida pela escola profissional feminina. O enfoque incide no binômio cidadania–educação no Rio Grande do Norte e suas contribuições sociais. A metodologia seguiu referenciais teóricos a partir da perspectiva dialético marxista. As fontes incluem mensagens de governadores estaduais, discursos proferidos, legislação educacional e imprensa. A análise dessas fontes seguiu o referencial teórico apresentado na relação estabelecida entre ensino profissional, educação feminina e cidadania. Como lastro teórico, foram utilizados autores-referência em História da Educação, Educação Feminina e Ensino Profissional. Os resultados apontam articulação entre a preparação profissional escolar feminina e sufrágio feminino no Rio Grande do Norte com ênfase na Escola Doméstica de Natal e mudança do ofício feminino durante a Primeira República.

**Palavras-chave:** Voto feminino. Educação profissional feminina. Cidadania. Rio Grande do Norte.

**Abstract**

This text presents a historical understanding that concerns the achievement of the female vote linked to access to schooling promoted by the female professional school. The focus is on the citizenship-education binomial in Rio Grande do Norte and its social contributions. The methodology followed theoretical references from the Marxist dialectical perspective. Sources include messages from state governors, speeches, educational legislation and the press. The analysis of these sources followed the theoretical framework presented in the relationship established between professional education, female education and citizenship. As a theoretical basis, reference authors in History of Education, Women's Education and Professional Education were used. The results show a link between professional preparation for women in school and women's suffrage in Rio Grande do Norte, with an emphasis on the Domestic School of Natal and a change in the role of women during the First Republic.

**Keywords:** Women's suffrage. Professional education for women. Citizenship. Rio Grande do Norte.

## Introdução

Jornais publicados durante a Primeira República (1889-1930) se projetaram como fonte de pesquisa para a história da educação no Brasil, sobretudo a partir dos anos 1990. O ensino escolar em sentido institucional amplo se fez presente nas páginas de jornais e revistas em forma de textos; ou seja, de visões e concepções, de avaliações e julgamentos, de comentários e críticas, de editoriais e artigos de opinião, de notícias e notas, de cartas de leitores, dentre outras possibilidades jornalístico-discursivas. A imprensa seria, então, uma forma de medir e entender a reação e a movimentação da sociedade em torno de problemas sociais como educação, pobreza e trabalho. Não por acaso, a escolarização profissionalizante de mulheres foi objeto de textos veiculados por jornais: de notícias de abertura de escolas à divulgação de datas e resultado de exames disciplinares, dentre outros pontos.

O estudo aqui presente faz parte de um projeto de pesquisa mais amplo, titulado “Educação, pobreza, política e marginalização: formação da força de trabalho na nova capital de Minas Gerais, 1909–27”, que incide sobre a História da Educação Brasileira em geral e na História da Educação Profissional de Minas Gerais, tem o apoio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG) e Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

A interface do assunto ensino profissional feminino com imprensa se impõe no centro deste estudo, que enfoca as relações entre educação e o status de cidadania das mulheres. A investigação subjacente à discussão que aqui se apresenta valeu-se de textos de jornais como fontes de pesquisa. Entraram no rol edições do *Diário Nacional*(SP), *O Dia* (PR) e *O Malho* (RJ). Os textos foram lidos e

analisados à luz do arcabouço teórico-metodológico da história da educação. Igualmente, a pesquisa se valeu de mensagens presidenciais, as quais permitiram compreender mais dos significados da escola profissional feminina no Brasil como possibilidade de emancipação social para a mulher; a ponto de lhe permitir conquistar o direito ao voto.

A medida dessa compreensão incide na Escola Profissional Feminina de Natal, RN, na Primeira República; ou seja, no período de reorganização social do país em nome do crescimento econômico e das ações favoráveis à população de estratos sociais carentes de recursos materiais. Nessa organização, entra a escolarização profissional de moças, por instituições de ensino técnico, a fim de que se habilitassem a ocupar postos de trabalho na esfera pública e, assim, contribuir para o desenvolvimento do país. Mais que isso, essa escolarização teria o efeito extra de contribuir para mudar a condição da mulher, que passou a poder votar em pleitos eleitorais (assim com se eleger).

Em termos estritos, este texto apresenta uma compreensão histórica de como ocorreu o processo de conquista do voto feminino interligada ao acesso à escolarização com a escola profissional feminina. A Primeira República (1889–1929) importa aqui como recorte temporal porque foi quando o país começou a criar políticas públicas para a juventude pobre; ou seja, quando destinou ensino público-técnico à população pobre e deu-lhe utilidade ao desenvolvimento econômico do país.

Este trabalho se alinha em projeto de pesquisa mais amplo, que incide sobre a história da educação brasileira em geral e na história da educação profissional de Minas Gerais. Uma premissa central de tal projeto está na ideia de educação como espaço da efetivação e validação de ideais da classe hegemônica do país, e não um recurso conquistado para incorporar a cidadania plena. Portanto, a pesquisa realizada e as reflexões aqui levantadas, pontuam o processo de ascensão da autonomia da mulher na sociedade brasileira. Nesse processo, salienta-se importância da escola profissional feminina, que possibilitou romper paradigmas impostos sobre a conduta e modos de vida e produção social das mulheres.

---

## **CIDADANIA E DEMOCRACIA: ARTICULAÇÕES DA EDUCAÇÃO COM O VOTO FEMININO**

A cidadania é uma conquista histórica. Constitui um tema relevante, visto que é um conceito que não se ancora em definições harmônicas nem em análises que vislumbram situações sociais pacíficas. Ao contrário, a cidadania emerge de uma luta histórica pelos direitos sociais, políticos e civis. Como afirma Moura (2010, p. 22): “no Brasil, a doação dos direitos sociais, em vez da conquista dos mesmos, fez com que estes fossem compreendidos pela população como um favor, colocando os cidadãos em posição de dependência perante seus líderes”.

Na perspectiva de Carvalho (2002), é importante refletir sobre o problema da cidadania, seu significado nos últimos quinhentos anos e as perspectivas históricas. É um exercício necessário para compreendê-la como um fenômeno complexo e historicamente definido. Isso porque o desempenho e/OU a execução de direitos como liberdade de pensamento e ao voto (como o feminino, objeto deste estudo sobre o Rio Grande do Norte em 1927) não garante, automaticamente, o gozo de outros direitos; por exemplo, de segurança, emprego, moradia e de igualdade social. Explicando de outra forma, a participação política, a liberdade, não possibilita a homens e mulheres a resolução de problemas sociais. Da mesma forma, a democracia na perspectiva de Marques (2018, p.125) presume que “o voto não é sinônimo de democracia, embora seja um pré-requisito para a existência de um sistema político realmente democrático”.

Ainda segundo Carvalho (2002), a cidadania plena é um ideal desenvolvido no ocidente e quase inatingível, mas mesmo assim não convém ser utilizado como critério de qualidade em cada país sem que considere o contexto histórico local. Como diz Marshall (1967, p. 63), há que considerar a cidadania plena segundo três gerações de direitos: os civis, os políticos e os sociais. Assim, ele define cidadania como o “status concedido àqueles que são membros integrais de uma comunidade” no qual todos “são iguais com respeito aos direitos e obrigações”. Isto é, a cidadania necessita se constituir à luz dos direitos explicitados por Marshall para que seja aplicada em sua plenitude. Enfim, cabe aqui o que diz Carvalho (2002, p. 11):

Nos países em que a cidadania se desenvolveu com mais rapidez, inclusive na Inglaterra a educação popular foi introduzida. Foi ela que permitiu as pessoas tomarem conhecimento de seus direitos e se organizarem para lutar por eles. A ausência de uma população educada tem sido sempre um dos principais obstáculos à construção da cidadania civil e política.

Com efeito, o binômio educação-cidadania se mostra interligado ao desenvolvimento e à solidificação de condição de cidadão. Por isso, é imprescindível a cidadania como direito à educação e, no âmbito da escola, como direito à participação, à formação de uma consciência crítica, e direito ao voto que respeite o diverso. Essa ideia se aplica à luta pelo sufrágio das mulheres no Brasil, que se iniciou antes da proclamação da República. Segundo Mendes (2016, p. 21),

José Bonifácio defendeu o sufrágio para as mulheres diplomadas por uma escola superior na Câmara dos Deputados Gerais do Império. Esta, porém, se recrudescer na Constituinte Republicana de 1890, em meio a reivindicações radicais de alguns dos chamados “republicanos históricos”. Já em 1910 foi fundado um Partido Feminino Republicano, pela professora Deolinda Dalto, e em 1917 ela consegue reunir quase cem mulheres reclamando cidadania política em passeata pelo Rio de Janeiro. Em 1920 é fundada a Liga para a Emancipação Internacional da Mulher, pela professora Maria Lacerda de Moura em conjunto com a bióloga Bertha Lutz. Lutz se tornará o grande nome da luta em defesa do voto feminino, organizando em 1922 a Federação Brasileira pelo Progresso Feminino, principal organização sufragista brasileira.

Nessa perspectiva, até o início do século XX, o voto era direito exclusivo de homens; e José Bonifácio vem fortalecer a luta pró-voto feminino com seu apoio. De tal modo, a luta política das mulheres ficou conhecida como sufragistas, sendo decorrente das lutas pelo sufrágio feminino que já ocorria na Europa.

Com efeito, nos primeiros anos da República, o voto para as mulheres seria bandeira da luta vinculada pela imprensa brasileira e que abria a perspectiva para a cidadania e a democracia. Depois da primeira legislação referente à educação feminina, em 1827, foram criadas escolas primárias que admitiam meninas no

ensino das primeiras letras, com ênfase nas prendas domésticas saber ler o livro de orações, decifrar receita, interpretar poema ou decodificar as partituras para piano. Desenhavam-se futuras donas de casa. Quase cem depois, a Escola Profissional Feminina veio ampliar o papel da mulher na sociedade, com disciplinas como “aula de desenho tecnico, corte, noções de chimica (para o curso de flôres e arte applicadas), hygiene de officina etc.” (*Diario Nacional*, 5 ago. 1927). Presumia-se possibilitar, através da educação, o acesso a conhecimentos que habilitassem as moças a ocupar novos espaços na sociedade.

### **Escola Profissional Feminina na imprensa republicana**

A lei 7.566, de 1909, criou as instituições destinadas à educação técnica da moça pobre. Essas instituições eram nomeadas como escolas profissionais femininas. Os jornais divulgavam trabalhos, exposições e período de inscrições para alunas, a exemplo de *O Malho*(1923, p. 32). Tais escolas eram específicas para formar a mulher para o lar. As diferenças curriculares dos cursos técnicos para homens com os cursos técnicos para mulheres eram essencialmente interligadas ao contexto social. Fragmentamos a discussão para o período da primeira República, quando ainda não se discutia o patriarcado. Como afirma Soihet (2000, p.98), “era proibida a educação comum de moços e moças, não só por causa da moral católica rígida, mas igualmente pela certeza da ciência então hegemônica quanto a haver aptidões diferentes entre mulheres e homens”.

Mesmo com esse dualismo, a mulher na história brasileira passa a utilizar essa educação voltada ao lar como instrumento para construir sua autonomia e conseguir ocupar lugares na sociedade; por exemplo, trabalhando como secretárias. As escolas femininas iniciaram seus trabalhos na década de 1910, com cursos de costura, língua materna, confecções, roupas brancas, rendas e bordados, flores e artes aplicadas. Constantemente, os jornais se referiam às moças que eram formadas nessas instituições como “perfeitas donas de casa”, “boas mães”, “boas mães de família”; ou seja, evidenciavam a finalidade da educação profissional para mulheres pobres.



Nos anos 1920, nos mesmos jornais começam a ser perceptível a via para a qual a educação feminina se destinaria. Podemos perceber a criação de cursos que atenderiam ao mercado. Começam a ser incluídos cursos voltados a preparar a mulher para o mercado, de início como secretária, com curso de Datilografia. Marcamos este momento como passo importante à construção da autonomia feminina no país. É possível analisar a possibilidade de um novo lugar da mulher na sociedade, que passa a atuar, além do ambiente doméstico, em escritórios, fábricas e escolas. Ainda em posições subalternas a homens, essas mulheres conquistaram, por meio do ensino profissional, um passo de muita importância que é a possibilidade de não só ajudar em casa, com resultado de seu trabalho, mas ainda ampliar a renda por meio de outros trabalhos que não o do lar.

Dessa forma, com as escolas profissionais femininas, notamos como a mulher passa a se posicionar mais favoravelmente na sociedade. No jornal *O Dia* de 6 de abril de 1924 (p. 5) se lê que uma aluna envia uma nota ao jornal fazendo uma reclamação sobre o salário baixo das professoras e a desvalorização profissional na área. *O Diário Nacional* de 23 de novembro de 1928 (p. 1) reportou uma conversa em que alunas falam sobre a porcentagem de lucros que a escola teria com vendas dos produtos produzidos na instituição; no final da reportagem, afirmam: “E nós ficamos a pensar no jeito que estas mocinhas já tem para discutir cousas que ha quinze annos ou pouco mais as moças não sabiam o que era. Lucros, porcentagens, preços partidas dobradas...”.

### **Rio Grande do Norte em cena: A Escola Doméstica e o voto feminino**

A cidadania — convém frisar — proporciona o direito à educação. No Rio Grande do Norte, esse direito se “consubstanciou” na Escola Doméstica, que propunha modernizar a função social da mulher renovando seu ofício no lar e na sociedade. Essa conjuntura que permeava a formação da mulher possibilitava dar poder e voz a uma moça que antes não lhe era possível via acesso à formação educacional. Também cabe lembrar que em âmbito mundial já havíamos tido o movimento sufragista. No Brasil, Bertha Lutz era conhecida por sua luta feminista,

sobretudo pelo voto feminino. Já havia divulgação pelos jornais, como o *Jornal das Senhoras*. Conquista-se evoluções da escola profissional feminina fizeram aflorar mulheres que tomam consciência de si e se posicionam quanto ao voto feminino. Afirmando que a Constituição Federal (1891) não as proibia de exercer sua cidadania escolhendo pelos seus representantes políticos.

Em 1928, tem-se o primeiro voto feminino, no Rio Grande do Norte. Foi no pleito para presidente de estado (governador). País afora, essa conquista viria em 1932, para se impor de vez em 1934. O direito ao voto entre as mulheres foi obtido por meio do Código Eleitoral provisório instituído pelo decreto 21.076, de 24 de fevereiro de 1932. Ainda assim, a conquista não foi completa. O código permitia votar apenas mulheres casadas com autorização do marido, viúvas e solteiras com renda. As restrições foram eliminadas no Código Eleitoral de 1934.

Em 1928, Juvenal Lamartine toma posse no mandato de presidente do estado do Rio Grande do Norte, mas sai do cargo quando ocorre a Revolução de 1930. Ele havia apoiado o sufrágio feminino para “construção de sua própria imagem política” — conforme explica Mendes (2016, p.10). Em 1927, ele havia discursado como paraninfo da turma de formandos da Escola Doméstica, com uma fala que deixa entrever um ideal de modernização, conforme a transcrição de Mendes (2010, p. 38):

Proporcionar á mulher, pela educação, oportunidade de desenvolver suas admiráveis qualidades de intelligencia, e conceder-lhe o gozo dos direitos políticos para que ella possa ter actuação na vida do paiz, não é, como pensa muita gente, querer tornal-a igual a esse animal feio e egoista que é o homem. A differenciação que existe na vida phisiologica dos dois sexos se dará forçosamente na sua actuação politica. Enquanto o homem, pelo seu character aggressivo, promove as guerras e se deixa empolgar pela carnificina, a mulher corre para os hospitaes de sangue, arrisca a vida, num heroismo mais sublime que o dos grandes generaes, guiando ambulancias da Cruz Vermelha atravez da fuzilaria, indifferente á morte, para ir buscar o soldado que tombou ferido, afim de alliviar os seus sofrimentos, sem se preocupar se esse soldado ferido é um irmão, ou um inimigo de sua Patria. Na solução dos problemas que se relacionam com a instrucção, com a protecção da mulher e das creanças operarias nas fabricas, as mulheres teem tido uma



actuação mais eficiente que a do homem. Essa é a lição que nos vem dos paizes que já concederam direitos politicos ao sexo feminino, preocupados sempre com leis de assistencia e de hygiene.

Nessa perspectiva, oportunidade para as mulheres, voto feminino, moral, educação e direitos políticos foram palavras-chave propostas em seu discurso. Isso demonstra a importância da Escola Doméstica e a vinculação do binômio cidadania- educação para articulação do voto feminino no Rio Grande do Norte. O *Diário Nacional* publicou, em 9 de maio de 1928, entrevista com o ex-presidente do estado José Augusto, que, naquele momento, havia sido eleito para o Senado Federal e, durante a eleição, obteve muitos votos femininos. Eis o que foi publicado no jornal:

De volta do Rio Grande do Sul, passou ante-hontem por esta capital, com destino ao Rio, o dr. José Augusto, ex-presidente do Rio Grande do Norte, e eleito, agora, representante do seu Estado no Senado Federal. Sabedores de sua estadia entre nós, não quizemos perder a oportunidade de ouvil-o sobre o momentoso problema do voto feminino, sancionado pelo esu governo e ultimamente tão debatido pela opinião publica nacional. No Esplanda, onde o dr. José Augusto estava hospedado, encontramol-o a palestrar com artistas e intellectuaes modernistas. Era um excellentesmptoma. e Bm diverso dos nossos estadistas arrierés, se nos apresentava o dr. José Augusto. Todas as manifestações do movimento de idéas do seculo interessam-lhe sobremodo. A sua sympathia pessoal, sem affectação, envolve todos os assumptos, sobre elles s. excia. discorre com a naturalidade de quem não pretende mostrar-se sabido, mas apenas, interessado. Ao chegarmos, focalizámos immediatamente o assumpto que mais nos interessava.

— Qual será a attitude do Senado em face dos votos feminino que o dr. obteve em seu Estado?

— Não poderá fazer mais do que annullal-os. O mais obstinado adversario do voto feminino, no Senado, é, como deve saber, o senador Thomaz Rodrigues. Já sei que, agora, no meu reconhecimento, elle irá impugnar essa votação feminina com que me honraram muitas coestadoanas. Mas, não ha fundamento sério em que possa alguem se basear para negar o direito de voto às mulheres. Nem constitucionalmente e nem de um ponto de vista propriamente social, poderá ser impugnado esse direito á mulher brasileira. A constituição Federal ennumera taxativamente quaes individuos que não podem exercer o direito de cidadania nacional, e, entre esses inividuos não se encontra a mulher. Logo, ella,

constitucionalmente, é considerada legítimo cidadão brasileiro. De um ponto de vista social, não vejo inconveniente algum em que as nossas patrícias exerçam o direito do voto. Já não estamos mais na época desse patriarcalismo medieval em que a mulher só era facultado o dever de dona de casa, com as funções de ama de leite e cozinheira. A complexidade da vida social contemporânea, já arrancou a mulher dessa estrita obrigação caseira. A mulher hoje, é funcionária de secretarias, empregada no comércio, operária, exerce profissões liberais, etc. Tem, por consequência, necessidade de agir politicamente, seja para defender interesses coletivos, seja para cumprir o dever elementar de participar na gestão dos negócios públicos. Esse é um direito que ninguém lhe poderá negar. Demais, quantos eleitores terá o Brasil, que, politicamente, valem muito menos que milhares e milhares de patrícias nossas? Alguém aparteou:

— Mesmo, exceptuando-se políticos como o sr., quantos não têm a capacidade de uma Bertha Lutz!...

O dr. José Augusto sorriu aquiescendo.

— Mas, a autoria da instituição do voto feminino no Rio Grande do Norte, foi sua?

— Não. Foi de Juvenal Lamartine. Eu estando na presidência do Estado, apenas sancionei essa medida. Ha quem pense o contrario; mas eu não quero tirar essa gloria ao meu successor no governo do Rio Grande do Norte.

Concluiu com bonhomia o ilustre politico. Alguem, tendo em consideração a notavel instituição que é a Escola Profissional Feminina de Natal, intercedeu:

— Mas, dr. José Augusto, as mulheres de seu Estado têm em geral mais capacidade para exercer o direito do voto do que as dos outros Estados do Brasil...

— Diz isso por causa da Escola Profissional Feminina, não é? Mas, não é esse motivo bastante, para que essa excepção de ter adaptado o voto feminino, caiba apenas ao Rio Grande do Norte.

E, a nosso pedido o dr. José Augusto fez largas considerações a respeito dessa modelar Escola.

— Muita gente pensa que ha bairrismo quando falo na Escola Profissional Feminina de Natal. Mas, evidentemente, é essa Escola uma instituição modelar, de um grande interesse social. O nível de educação geral da mulher norte rio grandense, se elevou grandemente, depois que começou a funcionar esse instituto. Hoje, as jovens, seja da capital, seja de qualquer cidade do interior, sabem perfeitamente, não só condimentar um almoço, como cuidar de uma criança recém-nascida. Tudo que deve interessar uma boa dona de

casa, ou antes, tudo que precisa saber uma mulher de nossa época que tenha a responsabilidade de um lar, — é ensinado, profissionalmente, isto é, tecnicamente, na Escola Profissional Feminina do Natal. As minhas coestadoanas são, pois, nesse ponto de vista, bem dignas do elogio que ha pouco lhes fez o nosso amigo. Nem, por isso, entretanto, acho eu que as mulheres dos outros Estados do Brasil, sejam incapazes de exercer o direito do voto... (DIARIO NACIONAL, 9 maio 1928, p.7).

Como se pode inferir da entrevista, o voto feminino começava a tomar forças, e o direito que antes tanto lhes foi negado era demandado pelas mulheres. A Escola Profissional Feminina deu-lhes oportunidade de crescimento intelectual e social, importantes para compor uma base e um ponto de partida ao processo de autonomia que, aos poucos, foi se fortalecendo e se enraizando nas lutas feministas. Como afirma Mendes (2016, p. 44),

O sufrágio feminino no Rio Grande do Norte, portanto, se deu a partir de uma manobra política, a fim de se tornar peça de campanhas e ter apelo propagandístico. Não se deve, porém, eliminar sua importância. Ele foi possível a partir da articulação de grupos feministas, de vanguardas femininas, seguindo uma estratégia de luta específica. Além de acontecer, é claro, dentro de um contexto propício, no qual já não era incomum verem-se mulheres ocupando profissões liberais, em áreas consideradas masculinas e pioneiras em diversos âmbitos.

A luta das mulheres pela cidadania plena teve avanços imensuráveis. A conquista do direito político enfrentando publicamente o Estado viabilizou o que Moura (2010, p. 26) aduz ao dizer que “a história da cidadania é resultado de muito suor e lágrimas, existindo uma tensão permanente entre a voz e o reconhecimento do Estado e a voz e o reconhecimento dos sujeitos sociais”. Essa conquista do voto das mulheres potiguares foi um marco importante da democracia e da cidadania plena da sociedade feminina do país.

## Considerações Finais

Citamos o decreto 7.566, de 23 de setembro de 1909, no intuito de demonstrar como se deu o processo de criação das escolas profissionais femininas. Adveio como decorrência da lei 1.606, de 29 de dezembro de 1906, que criou uma secretaria de estado com a denominação de Ministério dos Negócios da Agricultura, Indústria e Comércio, ficando o Comércio encarregado do estudo e despacho de todos os assuntos relativos a ensino profissional, academias de comércio e museu comercial (vide art. 2º). A fim de possibilitar à classe proletária meios de vencer as dificuldades e sobrevivência, o decreto — como consta em suas considerações — intencionava proporcionar educação técnica aos moços para torná-los cidadãos úteis à sociedade e ao crescimento econômico. Afinal, aumentariam o volume e qualificação de mão de obra para o comércio. Uma vez empregados, passava a compor o grupo que geravam movimentação financeira.

Nessa lógica, a Escola Doméstica do Rio Grande do Norte, bem como outras escolas as anunciadas pela imprensa, possibilitou às mulheres outra perspectiva de vida, possibilidades de dar um passo importante em nome da função social delas ao explorarem brechas de um novo posicionamento profissional. Tal possibilidade de consciência de si na sociedade possibilitou à mulher mudar de vida, alterar sua visibilidade na sociedade. Persistem resquícios, pois a luta por cidadania plena persiste. São resíduos do patriarcado que sustentam a luta por direitos iguais de gênero, pelo estabelecimento cada vez maior de seu valor, seu intelecto e das possibilidades de igualdade; independentemente da dualidade presente na história da sociedade.

O binômio cidadania–educação possibilitou pioneiramente o direito ao voto feminino no Rio Grande do Norte, mesmo que o sufrágio feminino tenha sido utilizado politicamente, ou seja, para a construção e o fortalecimento de uma imagem política. Nessa perspectiva, a Escola Doméstica foi um instrumento de renovação moral da nação, pois prepararia a mulher para o lar, o trabalho e sua nova função moral na sociedade. Com isso, estaria cumprindo um novo ideal da nação a ser construído, ou seja, a Escola Profissional Feminina seria um aliado

importante na conquista do voto feminino no Rio Grande do Norte — quiçá na nação.

## Referências

CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil: o longo caminho**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

MARQUES, Teresa Cristina de Novaes. **O voto feminino no Brasil**. Brasília: Câmara dos Deputados, edições Câmara, 2018.

MARSHALL, T. H. **Cidadania, classe social e status**. Rio de Janeiro: Zahar, 1967.

MENDES, Juliana Maia. **As porteiras foram abertas: cidadania e sufrágio feminino no Rio Grande do Norte**. Natal: ed. UFRN, 2016.

MOURA, A. B. **O discurso da cidadania em Marshall: a influência do modelo clássico na teoria jurídica moderna**. JURISVOX, Patos de Minas: UNIPAM, vol. 10, n. 22\201034, 2010.

SOIHET, Rachel. A pedagogia da conquista do espaço público pelas mulheres e a militância feminista de Bertha Lutz. **Revista Brasileira de Educação**, n. 15, set./out./nov./dez. 2000.

### ■ fontes jornalísticas

DIÁRIO NACIONAL. Escola Profissional Feminina: Secção Industrial E De Aperfeiçoamento. São Paulo, SP, 5 de agosto de 1927, ano I, ed. 20.

DIÁRIO NACIONAL. Feminismo e outros problemas do nordeste [Uma palestra com o sr. José Augusto, ex-presidente do Rio Grande do Norte. As mulheres, o carro Ford e a educação profissional]. São Paulo, SP, 9 de maio de 1928, ano I, ed. 256.

DIÁRIO NACIONAL. Na Escola Profissional Feminina [O extraordinario exito da exposição de trabalhos]. São Paulo, SP, 23 de novembro de 1928, ano II, ed.427.

O DIA. Reclamações. Curitiba, PR, 6 de abril de 1924, ano II, ed. 241.

O MALHO. INSTITUTO "GENTIL DE CASTRO". Rio de Janeiro, RJ, 15 do junho de 1939, ano XXXVIII, ed. 315.

### **Autoras**

Palloma Victória Nunes e Silva. Graduada em Pedagogia, Mestranda em Educação no Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Uberlândia. E-mail: [pallomavictoria@live.com](mailto:pallomavictoria@live.com)

Betânia de Oliveira Laterza Ribeiro. Graduada em Pedagogia pela Universidade de Uberaba, Mestrado em Educação pela Universidade Federal de Uberlândia. Possui doutorado em Educação pela Universidade de São Paulo. Pós-Doutorado em Psiquiatria, Neurologia e Psicologia Médica pela Universidade de São Paulo e Pós-Doutorado em Educação pela Universidade de Uberaba. E-mail: [betania.laterza@gmail.com](mailto:betania.laterza@gmail.com)